



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

DECRETO Nº 1272, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013.

SÚMULA: Nomeia os membros da COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC, e dá outras providências.

O SENHOR **ROBERTO REGAZZO**, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, incisos IX e X da Lei Orgânica Municipal; e Lei Municipal 176 de 18/11/1997,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados para comporem a **COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC**, com atribuições e competência definidas na Lei Municipal de n.º 176 de 18/11/97, e em demais dispositivos que regem a matéria, os seguintes membros:

Presidente:	ROBERTO REGAZZO
Vice – Presidente:	SIRLEI TEIXEIRA DA SILVA MATTIOLLI
Diretor de Operações:	ANTONIO VINCENZI
Secretário:	WELLINGTON LUIZ PETRY

a) – Membros Integrantes do Grupo de Atividades Fundamentais – GRAF

Claudio Gerolimo	Prefeitura Municipal
Marcelo Haruhiko Shimysu	Fund. Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti
Pedro Dini Neto	Polícia Civil
Juarez Euzébio	Polícia Militar
Aparecido Arnaldo da Silva	Polícia Militar
Paulo Sergio Costa de Souza	Câmara Municipal de Ibaíti

b) – Membros Integrantes do Grupo de Atividades Fundamentais – CENG

Ivan Alexandre	Rotary Club de Ibaíti
Adriana Lima Tuczyfki Carneiro	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Gilson Claudio Veloso	Associação Comercial e Industrial de Ibaíti

c) – Membros Integrantes do Núcleo de Defesa Civil – NUDEC

Carlos Alberto Maia Tabalipa	Prefeitura Municipal de Ibaíti
Sebastião Rodrigues de Pádua Junior	Prefeitura Municipal de Ibaíti
Porcina Elizabeth de Oliveira Souto	Assistente Social
Sidinei Robis de Oliveira	Câmara Municipal de Ibaíti

Art. 2º O mandato da Comissão Municipal de Defesa Civil, vigorará enquanto perdurar atual administração.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze. (07/02/2013).

ROBERTO REGAZZO
PREFEITO MUNICIPAL

Pablo Henrique R. B. Acosta
Procurador Geral do Município
OAB/PR nº 360
Port. nº 002, de 02/01/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATI - PARANÁ **DECRETO Nº 1272, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013.**

SÚMULA: Nomeia os membros da COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC, e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBATI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, incisos IX e X da Lei Orgânica Municipal; e Lei Municipal 176 de 18/11/1997,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados para comporem a COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC, com atribuições e competência definidas na Lei Municipal de n.º 176 de 18/11/97, e em demais dispositivos que regem a matéria, os seguintes membros:

Presidente: **ROBERTO REGAZZO**
Vice - Presidente: **SIRILEI TEIXEIRA DA SILVA MATTIOLI**
Diretor de Operações: **ANTONIO VINCENTI**
Secretário: **WELLINGTON LUIZ PETRY**
a) - Membros Integrantes do Grupo de Atividades Fundamentais - GRAF

Claudio Gerolimo	Prefeitura Municipal
Marcelo Haruhiko Shimysu	Fund. Hospitalar de Saude Municipal de Ibatí
Pedro Dini Neto	Polícia Civil
Juarez Euzébio	Polícia Militar
Aparecido Arnaldo da Silva	Polícia Militar
Paulo Sergio Costa de Souza	Câmara Municipal de Ibatí
b) - Membros Integrantes do Grupo de Atividades Fundamentais - CENG	
Ivan Alexandre	Rotary Club de Ibatí
Adriana Lima Tuczyński Carneiro	Associação de Pais e Amigos dos
Exceptionais	
Gilson Claudio Veloso	Associação Comercial e Industrial de
Ibatí	
c) - Membros Integrantes do Núcleo de Defesa Civil - NUDEC	
Carlos Alberto Maia Tabalipa	Prefeitura Municipal de Ibatí
Sebastião Rodrigues de Pádua Junior	Prefeitura Municipal de Ibatí
Porcina Elizabeth de Oliveira Souto	Assistente Social
Sidinei Robis de Oliveira	Câmara Municipal de Ibatí

Art. 2º O mandato da Comissão Municipal de Defesa Civil, vigorará enquanto perdurar atual administração.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBATI, ESTADO DO PARANÁ, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze. (07/02/2013).

ROBERTO REGAZZO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATI

ESTADO DO PARANÁ **AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/13 - PMI

MEIOR PREÇO POR ITEM

Regência Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002

Processo Administrativo n.º 023/2013

O Município de Ibatí, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial N.º 014/2013 - PMI:
OBJETO: Aquisição de Materiais elétricos, lâmpadas e demais acessórios do gênero destinados a manutenção da Rede de Iluminação Pública do Município de Ibatí, conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência deste edital.
VALOR TOTAL MÁXIMO: R\$ 54.680,00 (cinquenta e quatro mil seiscentos e oitenta reais).

CREDENCIAMENTO: protocolo até as 08h59m do dia 14 de março de 2013.
ABERTURA: às 09h00m do dia 14 de março de 2013.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: A cópia do Edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados no endereço: Praça dos Três Poderes, 23, centro, no município de Ibatí, Estado do Paraná, ou pelo telefone (43) 3546-7456, no horário comercial, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Ibatí (PR), 08 de fevereiro de 2013.
SIDINEI BRAZ GOULART - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATI - PARANÁ

DECRETO Nº 1273, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

SÚMULA: Convoca a Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades, e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBATI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n.º 6231, de 16 de outubro de 2012 e a Resolução Normativa n.º 14 de 06 de junho de 2012, do Conselho Nacional das Cidades, decreta:

Art. 1º Fica convocada a Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades, a ser realizada na data de: 16 de maio do corrente a coordenação de Arte e Branco Correa Acosta.

Art. 2º A Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades terá como tema: "Quem muda a cidade somos nós: Reforma Urbana".

Art. 3º A Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades será presidida pelo Prefeito Municipal ROBERTO REGAZZO.

Art. 4º O Coordenador da Conferência expedirá resolução, definindo e aprovando o Regimento da Etapa Municipal elaborado pelas entidades do Conselho Municipal da Cidade.

Art. 5º O regimento disporá sobre a organização e funcionamento da Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades, inclusive sobre o processo democrático de escolha dos seus delegados, devendo conter data, local e pauta.

Art. 6º As despesas com a realização da Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades correrão por conta de recursos próprios do próprio Município.

ROBERTO REGAZZO - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATI - PARANÁ **PORTARIA Nº 100, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Ibatí, resolve:

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, Aposentadoria Por Invalidez Permanente ao servidor público municipal AMILSON JOSE DA SILVA, no cargo de Provedor de FISCAL DE TRIBUTOS, portador da Carteira de Identidade RG, nº 30 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF nº 440.947.959-87, fundamente os termos do Art. 40 da Constituição Federal c/c Art. 6º-A, da Constituição n.º 41/03, com provimento integral e com paridade, equivalente ao valor de R\$ 1049,33 (Hum mil quatrocentos e nove reais e trinta e três centavos) de 20% (vinte por cento) de quinquênio totalizando um acréscimo de R\$ 1.259,19 (Hum mil duzentos e cinquenta e nove reais e centavos) mensal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBATI, ESTADO DO PARANÁ, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze (15/02/2013).
ROBERTO REGAZZO - PREFEITO MUNICIPAL